

An aerial photograph of a vast, dense tropical rainforest. The forest is composed of numerous tall trees with lush green foliage, creating a thick canopy. The perspective is from an elevated position, looking down and across the forest. A semi-transparent dark grey rectangular box is overlaid on the center of the image, containing white text. The text is arranged in three lines, centered horizontally. The background shows the forest extending to the horizon under a bright sky.

Protocolo de Grãos do Pará

Linha do Tempo

2013 - 2019



Quais os objetivos do Protocolo ?

- Garantir mercado exigentes quanto à critérios de sustentabilidade;
- Manter a boa imagem do agronegócio brasileiro;
- Garantir mercado para a soja produzida no Pará;
- Estabelecer procedimentos de compra sustentável que assegurem a origem legal e sustentável da produção agrícola;
- Fortalecer o CAR como ferramenta de ordenamento ambiental;
- Garantir segurança jurídica à cadeia produtiva dos grãos.

Quais os compromissos das empresas?

Comprar e/ou financeira de propriedades rurais que:

- ▶ estejam inscritos no **Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA**, cuja regularidade deve ser consultada no site do órgão estadual de meio ambiente (www.sema.pa.gov.br), observando a proporcionalidade entre a produção adquirida e a área produtiva constante do cadastro;
- ▶ façam acompanhar os seus produtos da competente **Nota Fiscal**;
- ▶ não figurem nas **listas de áreas embargadas** divulgadas na *internet* no site do IBAMA (http://siscom.ibama.gov.br/geo_sicafi) e da SEMA/PA, quando esta estiver disponível;
- ▶ não figurem na **lista de trabalho degradante ou análogo a escravo**;
- ▶ não tenha feito abertura de área detectada pelos dados oficiais do sistema Prodes/Inpe em seus imóveis a partir de 22 de julho de 2008, para áreas superiores a 25 ha, exceto quando autorizada pelo órgão ambiental competente.



Como será verificado o cumprimento dos requisitos pelas empresas?

- As empresas realizarão **Auditorias Independentes** para conferir o processo de regularidade ambiental de forma contínua e garantir a transparência.
- O *Protocolo de Auditoria* está sendo definido em comum acordo com os signatários e os auditores, previamente homologados pelo MPF e Governo do Pará
- As auditorias terão caráter comercial sigiloso e servirão apenas para a finalidade de controle da regularidade ambiental dos fornecedores da cadeia produtiva dos grãos e cumprimento pelas EMPRESAS desse protocolo.

Obrigações do MPF/PA

- ▶ Analisar, em conjunto com o Governo do Estado, o resultado das auditorias independentes;
- ▶ Investigar e, quando for o caso, tomar o devido Termo de Ajuste de Conduta (TAC), das EMPRESAS que não aderirem a este Protocolo ou não apresentarem os relatórios de auditorias no prazo combinado entre as partes;
- ▶ Promover a responsabilização individual no caso específico, sempre precedido do regular processo administrativo onde será franqueada à **EMPRESA** a oportunidade de apresentar suas justificativas;
- ▶ Havendo denúncia do **MPF** quanto ao descumprimento do Protocolo por parte de determinada **EMPRESA**, os demais signatários, através do Comitê Executivo, avaliarão os fatos e decidirão pela manutenção ou não da **EMPRESA** como partícipe do Protocolo.

Compromissos do Governo do Estado do Pará

- ▶ **Apoio ao CAR:** SEMAS e PMV se comprometem a apoiar o ingresso no CAR dos produtores rurais informados pelas EMPRESAS, que se enquadram na condição de pequenos produtores ou agricultura familiar;
- ▶ **Manual de Fiscalização:** a SEMAS, em conjunto com o MMA/IBAMA e com a colaboração dos demais signatários desse Protocolo, elaborará um **Manual de Fiscalização Ambiental das Atividades Agropecuárias;**
- ▶ **Guia de Regularização Ambiental:** a SEMAS publicará guia contendo as orientações ao produtor embargado ou com passivos ambientais para se regularizar, observando, em especial, as regras estabelecidas no PRA – Programa de Regularização Ambiental do Estado do Pará;
- ▶ **Lista de Supressão Autorizada:** a SEMA divulgará as áreas com desmate autorizado;
- ▶ **Simplificação fiscal:** a SEGES em conjunto com a SEFA se compromete a simplificar o acesso dos produtores rurais à Inscrição Estadual e autorização para impressão de documentos fiscais, viabilizando a obtenção, com agilidade e baixo custo, das notas fiscais necessárias para o escoamento da produção.



2013

- ▶ Realizamos 3 reuniões a convite do MPF, com a participação da Abiove, Anec, SEMAS, SMV, dentre outros signatários do Protocolo;
- ▶ O MPF solicitou a assinatura de um TAC nos moldes dos setores de carvão, pecuária e siderurgia;
- ▶ A Abiove apresentou ao MPF o trabalho desenvolvido pelo GTS - Moratória da Soja, incluindo os relatórios das auditorias;
- ▶ O MPF reconheceu o esforço do setor e entendeu que a sojicultura paraense não demonstrava um “desvio de conduta”, por isso sugeriu a assinatura de um termo de compromisso para compra e financiamento.



2014



- Foram realizadas duas reuniões do Comitê Gestor do Protocolo de Grãos para definir a redação final do Protocolo;
- Foram realizadas duas reuniões com a Agrottools para a formatação do contrato de prestação de serviço;
- **15/08/14** – Seminário em Paragominas para a assinatura do [Protocolo de Grãos do Pará](#);
- **15/11/2014** – Data de Vigência do Protocolo.



2015

- 24/02/2015 – Lançamento da [Lista de Desmatamento Ilegal do Pará](#);
- 09/04/2015 – Comunicado da Abiove ao MPF sobre a contratação da Agrottools;
- 09/04/2015 – Comunicado do MPF sobre a regularização de imóveis com PRODES até 50 ha;
- 10/04/2015 - Primeira lista da AGT referente a março
- 28/04/2015 – [Comunicado do Comitê Gestor do Protocolo - CGP sobre as regras gerais do Protocolo](#);
- **LISTA REFERENTE À ABRIL** – saída dos critérios de Terra Indígena e Unidade de Conservação da análise.
- 15/05/2015 – Comunicado da Abiove à FAEPA e Aprosoja/PA sobre o início da cobrança de autorização de desmatamento referente à regularização das áreas detectadas pelo PRODES;



2015

- ▶ **LISTA REFERENTE À MAIO** – Divisão em: Lista bloqueio (LDI, Área Embargada e Trabalho Escravo) e Lista Completa (LDI, Área Embargada, Trabalho Escravo e PRODES);
- ▶ **01/06/2015** – A Abiove informou à SMV que passará a considerar a lista da AGT para o cumprimento do Protocolo;
- ▶ **04/08/2015** – Comunicado do CGP prorrogando o prazo de regularização de PRODES acima de 100 ha.


2016

- **LISTA REFERENTE À JANEIRO** – Adição do PRODES 2015
- **10/05/2016** – Lançamento do Portal da Regularização Ambiental do Pará pelo Programa Municípios Verdes (PMV) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas);
- **18/05/2016** – Publicação da Instrução Normativa nº 02, de 18 de maio de 2016, que estabelece os procedimentos e critérios para adequação ambiental dos imóveis, cujo desmatamento tenha ocorrido após 22 de julho de 2008;
- **LISTA REFERENTE À JULHO** – Junção das listas Bloqueio + Completa.
- **10/08/2016** – Comunicado embargo – Quando a produção ocorrer fora da área embargada, o comprador poderá aceitar uma certidão, válida por 90 dias, provando que o embargo está sendo respeitado;
- **09/09/2016** – Comunicado PRODES < 25 ha – O monitoramento do PRODES deverá considerar polígonos inteiros maiores que 25 ha, com ocorrência a partir de 22 de Julho de 2008.



2017

- **LISTA REFERENTE À JANEIRO** – Adição do PRODES 2016 / Adição do critério “Moratória da Soja” (polígono e CPF) na lista AGT.
- **LISTA REFERENTE À MARÇO** – Início do envio de duas listas: CAR Federal e CAR Estadual / Adição do Status ALERTA / Adição do critério de Trabalho Escravo do MTE
- **19/05/2017**- Lista AGT substituindo SIGAM (reunião)
- **27/11/2017** - Comunicado de diretrizes para 2017/2018
- **Formatação Termo de Referencia para auditoria**



2018/2019

Etapa	Prazo
Processo seletivo/contratação da auditoria	Até 21 de setembro de 2018
Comunicação da contratação da auditoria perante MPF/CTA	Até 24 de setembro de 2018
Recebimento dos dados da CTA/Empresa signatária	Até 31 de setembro de 2018
Análise e consolidação dos dados (60 dias)	Até 31 de novembro de 2018
Envio dos dados para a signatária (réplica e análise)	Até 10 de dezembro de 2018
Recebimento da réplica e análise	Até 23 de dezembro de 2018
Organização e envio dos produtos à CTA	Até 23 de janeiro de 2019
Esclarecimentos perante a CTA	Até 20 de fevereiro de 2019 (conforme disponibilidade da CTA)
Conclusão da auditoria	Até 30 de fevereiro de 2018.